



ANEXO

Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2018



INDICE

BALANÇO	3
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS POR NATUREZA	4
ANEXO	5
1. Identificação da Entidade	5
2. Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras	5
3. Principais Políticas Contabilísticas	6
3.1. Bases de Apresentação	6
3.2. Políticas de Reconhecimento e Mensuração	7
4. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:	14
5. Ativos Fixos Tangíveis	14
6. Rédito	15
7. Subsídios do Governo e apoios do Governo	15
8. Benefícios dos empregados	15
9. Divulgações exigidas por outros diplomas legais	16
10. Outras Informações	16
10.1. Diferimentos	16
10.2. Outros Ativos Financeiros	16
10.3. Caixa e Depósitos Bancários	17
10.4. Fundos Patrimoniais	17
10.5. Fornecedores	17
10.6. Fornecimentos e serviços externos	18
10.7. Outros rendimentos	18
10.8. Outros Gastos	19
10.9. Resultados Financeiros	19
10.10. Acontecimentos após data de Balanço	19

BALANÇO

Unidade monetária: Euro

RUBRICAS	Notas	Período	
		31/12/2018	31/12/2017
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	5	56 943,42	61 544,49
Investimentos financeiros	10.2	18,66	18,66
		56 962,08	61 563,15
Ativo corrente			
Estado e outros entes públicos		-	-
Diferimentos	10.1	93,94	255,82
Caixa e depósitos bancários	10.3	23 782,21	19 445,04
		23 876,15	19 700,86
Total do ativo		80 838,23	81 264,01
FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO			
FUNDOS PATRIMONIAIS			
Fundos	10.4	10 465,64	10 465,64
Resultados transitados	10.4	13 318,64	9 364,96
Ajustamentos/outras variações nos fundos patrimoniais	10.4	54 606,56	57 303,28
Resultado líquido do período		2 447,39	3 953,68
Total dos fundos patrimoniais		80 838,23	81 087,56
PASSIVO			
Passivo não corrente			
		-	-
Passivo corrente			
Fornecedores	10.5	-	176,45
		-	176,45
Total do passivo		-	176,45
Total dos fundos patrimoniais e do passivo		80 838,23	81 264,01

Mesa Administrativa

Contabilista Certificado

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS POR NATUREZA

Unidade monetária: Euro

Rubricas de rendimentos e gastos	Notas	Período	
		2018	2017
Vendas e serviços prestados	6	2 615,00	3 088,50
Subsídios, doações e legados à exploração	7	17 447,62	13 039,93
Fornecimentos e serviços externos	10.6	-6 377,25	-3 950,24
Gastos com o pessoal	8	-9 224,03	-5 934,51
Outros rendimentos	7, 10.7	2 808,82	2 943,94
Outros gastos	10.8	-221,70	-371,29
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		7 048,46	8 816,33
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	5	-4 601,07	-4 862,65
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		2 447,39	3 953,68
Juros e gastos similares suportados		-	-
Resultado antes de impostos		2 447,39	3 953,68
Imposto sobre o rendimento do período		-	-
Resultado líquido do período		2 447,39	3 953,68

Mesa Administrativa

Contabilista Certificado

ANEXO

1. Identificação da Entidade

A Associação Entre Famílias – Bragança, é uma IPSS constituída a 13-08-2009, NIPC 508950538, com sede na Rua da Estação, nº6, 5300-151 Bragança, e tem como atividade principal Outras Atividades de Apoio.

2. Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras

As presentes demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto de continuidade de operações, a partir dos registos contabilísticos da empresa e de acordo com as normas do Sistema de Normalização Contabilística, regulado pelos seguintes diplomas legais:

"Decreto-Lei n.º 98/2015, de 02 de junho, (Sistema de Normalização Contabilística) que transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2013/34/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013, relativa às Demonstrações financeiras

anuais, às demonstrações financeiras consolidadas e aos relatórios conexos de certas formas de empresas, que altera a Diretiva n.º 26/43/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, e revoga as Diretivas n.º 78/660/CEE e 83/349/CEE do Conselho.;

"Portaria n.º 218/2015 de 23 de julho, aprova o Código de Contas;

"Declaração de retificação n.º 41-A/2015 que corrige algumas inexatidões da Portaria 218/2015;

"Portaria 220/2015, de 24 de julho, aprova os modelos de Demonstrações financeiras para as diferentes entidades que aplicam o SNC;

"Declaração de retificação n.º 41-B/2015, que corrige algumas inexatidões da Portaria

n.º 220/2015.;

"Aviso n.º 8254/2015, de 29 de julho, que homologa a Estrutura Conceptual.;

"Aviso n.º 8259/2015, de 29 de julho, que homologa as NCRF-ESNL;

"Aviso n.º 8258, de 29 de julho, publica as Normas Interpretativas do SNC.

3. Principais Políticas Contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas pela Entidade na elaboração das Demonstrações Financeiras foram as seguintes:

3.1. Bases de Apresentação

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF)

3.1.1. Continuidade:

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a Entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Para as Entidades do Sector Não Lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da atividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

3.1.2. Regime do Acréscimo (periodização económica):

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceptual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento) sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados respetivas contas das rubricas "Devedores e credores por acréscimos" e "Diferimentos".

3.1.3. Consistência de Apresentação

As Demonstrações Financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste Anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utentes.

3.1.4. Materialidade e Agregação:

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. A materialidade depende da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexatidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras influenciarem. Itens que não são materialmente relevantes para justificar a sua apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevante para que sejam discriminados nas notas deste anexo.

3.1.5. Compensação

Devido à importância dos ativos e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não devem ser compensados.

3.1.6. Informação Comparativa

A informação comparativa deve ser divulgada, nas Demonstrações Financeiras, com respeito ao período anterior. Respeitando ao Princípio da Continuidade da Entidade, as políticas contabilísticas devem ser levadas a efeito de maneira consistente em toda a Entidade e ao longo do tempo e de maneira consistente. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

- a) A natureza da reclassificação;
- b) A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada;
- c) Razão para a reclassificação.

3.2. Políticas de Reconhecimento e Mensuração

3.2.1. Ativos Fixos Tangíveis

Os "Ativos Fixos Tangíveis" encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas. O custo de aquisição ou produção inicialmente registado, inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, se aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Entidade espera vir a incorrer.

Os ativos que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade.

As despesas subsequentes que a Entidade tenha com manutenção e reparação dos ativos são registadas como gastos no período em que são incorridas, desde que não sejam suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais

As depreciações são calculadas, assim que os bens estão em condições de ser utilizado, pelo método da linha reta/do saldo decrescente/das unidades de produção em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

Ativos tangíveis	Vida útil em anos (estimada)
Edifícios e outras construções	20 a 50
Equipamento básico	5 a 12
Equipamento de transporte	4 a 10
Equipamento administrativo	3 a 16
Equipamentos biológicos	-
Outros ativos fixos tangíveis	3 a 16

A Entidade revê anualmente a vida útil de cada ativo, assim como o seu respetivo valor residual quando este exista.

As mais ou menos valias provenientes da venda de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o valor de realização e a quantia escriturada na data de alienação, as sendo que se encontra espelhadas na Demonstração dos Resultados nas rubricas “*Outros rendimentos operacionais*” ou “*Outros gastos operacionais*”.

3.2.2. Bens do património histórico e cultural

Os “*Bens do património histórico e cultural*” encontram-se valorizados pelo seu custo histórico. Os bens que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade do dador.

O justo valor é aplicável aos bens, que inicialmente foram adquiridos a título oneroso, sejam contabilizados pela primeira vez e seja impossível estabelecer o seu custo histórico devido à perda desses dados. Esta mensuração também efetuada para os bens cujo valor de transação careça de relevância devido ao tempo transcorrido desde a sua aquisição ou devido às circunstâncias que a rodearam.

As aquisições gratuitas têm como contrapartida a conta "Variações nos fundos patrimoniais"

As obras realizadas nestes bens só são consideradas como ativos somente se gerarem aumento da produtividade, de capacidade ou eficiência do bem ou ainda um acréscimo da sua vida útil. Sempre que estes acréscimos não se verifiquem, estas manutenções e reparações são registadas como gastos do período.

Os bens que são incorporados nas instalações ou elementos com uma vida útil diferente do resto do bem. Estes têm um tratamento contabilístico diferente do bem o qual são incorporados, estando registado numa conta com denominação adequada dentro do ativo. São exemplo destas incorporações: sistema de ar condicionado, iluminação, elevadores, sistemas de segurança, sistemas de anti-incêndio.

Visto não ser passível de se apreciar com o mínimo de segurança a vida útil concreta destes bens, estes não são depreciables. No entanto a entidade tem em conta a capacidade de gerarem benefícios económicos futuros e os meios técnicos necessários para a conservação e manutenção.

As incorporações a estes bens são depreciables, sendo calculadas assim que os bens estão em condições de ser utilizado, pelo método da linha reta/do saldo decrescente/das unidades de produção em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada.

3.2.3. Inventários

Os "Inventários" estão registados ao menor de entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido. O valor realizável líquido representa o preço de venda estimado deduzido de todos os custos estimados necessários para a concluir os inventários e proceder à sua venda. Sempre que o valor de custo é superior ao valor realizável líquido, a diferença é registada como uma perda por imparidade.

A Entidade adota como método de custeio dos inventários o custo médio ponderado ou o FIFO (*first in, first out*). Aos Inventários que não sejam geralmente intermutáveis deve ser atribuído custos individuais através do uso de identificação específica.

Os produtos e trabalhos em curso encontram-se valorizados ao custo de produção, que inclui o custo dos materiais incorporados, mão-de-obra direta e gastos gerais.

Os Inventários que a Entidade detém, mas que destinam-se a contribuir para o desenvolvimento das atividades presentes e futuras ou os serviços que lhes estão associados não estão diretamente relacionados com a capacidade de para ela gerar fluxos de caixa, estão mensurados pelo custo histórico ou custo corrente, o mais baixo dos dois.

3.2.4. Instrumentos Financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos apenas e só quando se tornam uma parte das disposições contratuais do instrumento.

Este ponto é aplicável a todos "Instrumentos Financeiros" com exceção:

- Investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos;
- Direitos e obrigações no âmbito de um plano de benefícios a empregados;
- Direitos decorrentes de um contrato de seguro exceto se o contrato de seguro resulte numa perda para qualquer das partes em resultado dos termos contratuais que se relacionem com:
 - Alterações no risco segurado;
 - Alterações na taxa de câmbio;
 - Entrada em incumprimento de uma das partes;
 - Locações, exceto se resultar perda para o locador ou locatário como resultado:
 - Alterações no preço do bem locado;
 - Alterações na taxa de câmbio
 - Entrada em incumprimento de uma das contrapartes

Fundadores/beneméritos/patrocionadores/doadores/associados/membros

As quotas, donativos e outras ajudas similares procedentes de fundadores/beneméritos/patrocionadores/doadores/associados/membros que se encontram com saldo no final do período sempre que se tenham vencido e possam ser exigidas pela entidade estão registados no ativo pela quantia realizável.

Cientes e outros créditos a receber

Os "Clientes" e os "Outros créditos a receber" encontram-se registadas pelo seu custo estando deduzidas no Balanço das Perdas por Imparidade, quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

As “Perdas por Imparidade” são registadas na sequência de eventos ocorrido que apontem de forma objetiva e quantificável, através de informação recolhida, que o saldo em dívida não será recebido (total ou parcialmente). Estas correspondem à diferença entre o montante a receber e respetivo valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juro efetiva inicial, que será nula quando se perspetiva um recebimento num prazo inferior a um ano.

Estas rubricas são apresentadas no Balanço como Ativo Corrente, no entanto nas situações em que a sua maturidade é superior a doze meses da data de Balanço, são exibidas como Ativos não Correntes.

Outros ativos e passivos financeiros

Os instrumentos financeiros cuja negociação ocorra em mercado líquido e regulamentado, são mensurados ao justo valor, sendo as variações reconhecidas deste por contrapartida de resultados do período.

Os custos de transação só podem ser incluídos na mensuração inicial do ativo ou passivo financeiro, quando mensurados ao custo menos perda por imparidade.

À data de relato a Entidade avalia todos os seus ativos financeiros que não estão mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados. Havendo evidência objetiva de que se encontra em imparidade, esta é reconhecida nos resultados. Cessando de estar em imparidade, é reconhecida a reversão.

Os Ativos e Passivos Financeiros são desreconhecidos da forma que se encontra prevista na Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades (NCRF-PE)

Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica “Caixa e depósitos bancários” inclui caixa e depósitos bancários de curto prazo que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor.

Fornecedores e outras dívidas a pagar

As dívidas registadas em “Fornecedores” e “Outras dívidas a pagar” são contabilizadas pelo seu valor nominal.

3.2.5. Fundos Patrimoniais

A rubrica “Fundos” constitui o interesse residual nos ativos após dedução dos passivos.

Os “Fundos Patrimoniais” são compostos por:

- fundos atribuídos pelos fundadores da Entidade ou terceiros;
- fundos acumulados e outros excedentes;
- subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo.

3.2.6. Financiamentos Obtidos

Empréstimos obtidos

Os “Empréstimo Obtidos” encontram-se registados, no passivo, pelo valor nominal líquido dos custos com a concessão desses empréstimos. Os “Encargos Financeiros” são reconhecidos como gastos do período, constando na Demonstração dos Resultados na rubrica “Juros e gastos similares suportados”.

Locações

Os contratos de locações (*leasing*) são classificados como:

- Locações financeiras quando por intermédio deles são transferidos, de forma substancial, todos os riscos e vantagens inerentes à posse do ativo sob o qual o contrato é realizado; ou
- Locações operacionais quando não ocorram as circunstâncias das locações financeiras.

De referir que as locações estão classificadas de acordo com a característica qualitativa da “Substância sobre a forma”, isto é, a substância económica sobre a forma do contrato.

Os Ativos Fixos Tangíveis que se encontram na Entidade por via de contratos de locação financeira são contabilizados pelo método financeiro, sendo o seu reconhecimento e depreciações conforme se encontra referido no ponto 3.2.1. das Políticas Contabilísticas.

Os juros decorrentes deste contrato são reconhecidos como gastos do respetivo período, respeitando sempre o pressuposto subjacente do Regime do Acréscimo. Por sua vez os custos diretos iniciais são acrescidos ao valor do ativo (poe exemplo: custos de negociação e de garantia).

Não havendo certeza razoável que se obtenha a propriedade, no final do prazo de locação, o ativo é depreciado durante o prazo da locação ou a sua vida útil, o que for mais curto.

Tratando-se de uma locação operacional as rendas são reconhecidas como gasto do período na rubrica de “Fornecimentos e Serviços Externos”.

3.2.7. Estado e Outros Entes Públicos

O imposto sobre o rendimento do período corresponde ao imposto a pagar. Este, inclui as tributações autónomas.

Nos termos do n.º 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC):

- a) *“As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa;*
- b) *As instituições particulares de solidariedade social e Entidades anexas, bem como as pessoas coletivas àquelas legalmente equiparadas;*
- c) *As pessoas coletivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente.”*

No entanto o n.º 3 do referido artigo menciona que:

“A isenção prevista no n.º 1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das atividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:

- a) *Exercício efetivo, a título exclusivo ou predominante, de atividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respetivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respetivamente, de Entidades previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) do n.º 1;*
- b) *Afetação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afetação, notificado ao diretor – geral dos impostos, acompanhado da respetiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo do referido prazo;*
- c) *Inexistência de qualquer interesse direto ou indireto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das atividades económicas por elas prosseguidas.”*

Assim, os rendimentos previstos no n.º 3 do art.º 10 encontram-se sujeitos a IRC à taxa de 21% sobre a matéria coletável nos termos do n.º 5 do art.º 87. Acresce ao valor da coleta de IRC apurado, a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do CIRC.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção, de acordo com a legislação em vigor, durante um período de quatro anos (dez anos para a Segurança Social, até 2000, inclusive, e cinco anos a partir de 2001), exceto quando estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações. Nestes casos, e dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Ou seja, as declarações fiscais da Entidade dos anos de 2018 a 2017 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

4. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes de alteração voluntária em políticas contabilísticas.

5. Ativos Fixos Tangíveis

A quantia escriturada bruta, as depreciações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim dos períodos de 2018 e de 2017, mostrando as adições, os abates e alienações, as depreciações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

	2018					Saldo a 31-12-2018
	Saldo a 01-01-2018	Aquisições / Dotações	Abates	Transferências	Revalorizações	
Custo						
Terrenos e recursos naturais	-	-	-	-	-	-
Edifícios e outras construções	53 934	-	-	-	-	53 934
Equipamento básico	6 730	-	-	-	-	6 730
Equipamento de transporte	14 000	-	-	-	-	14 000
Equipamento administrativo	-	-	-	-	-	-
Equipamentos biológicos	6 825	-	-	-	-	6 825
Outros ativos fixos tangíveis	3 106	-	-	-	-	3 106
Investimentos em Curso	-	-	-	-	-	-
Total	84 595	-	-	-	-	84 595
Depreciações acumuladas						
Terrenos e recursos naturais	-	-	-	-	-	-
Edifícios e outras construções	2 697	2 697	-	-	-	5 393
Equipamento básico	2 153	841	-	-	-	2 994
Equipamento de transporte	14 000	-	-	-	-	14 000
Equipamento biológico	-	-	-	-	-	-
Equipamento administrativo	3 237	675	-	-	-	3 912
Outros Ativos fixos tangíveis	964	388	-	-	-	1 352
Total	23 050	4 601	-	-	-	27 651

6. Rédito

Para os períodos de 2018 e 2017 foram reconhecidos os seguintes Réditos:

RUBRICAS	31/12/2018	31/12/2017
Quotizações e Joias	2 615,00	2 713,50
Outros rendimentos (patrocinios+vendas)	0,00	375,00
Rédito	2 615,00	3 088,50

7. Subsídios do Governo e apoios do Governo

A 31 de Dezembro de 2018 e 2017, a Entidade tinha os seguintes saldos nas rubricas de "Subsídios do Governo" e "Apoios do Governo":

Rubricas	31/12/2018	31/12/2017
Subsídios do Governo		
IEFP	4 842,76	2 931,61
IRS à Consignação	2 422,51	2 394,06
Doações	10 182,35	7 714,26
Totais	17 447,62	13 039,93

8. Benefícios dos empregados

Os órgãos diretivos da Entidade não auferem qualquer remuneração. Os gastos que a Entidade incorreu com os funcionários foram os seguintes:

RUBRICAS	Períodos	
	31/12/2018	31/12/2017
Remunerações dos órgãos sociais	-	-
Remuneração do pessoal	8 693,23	5 729,14
Benefícios pós - emprego	-	-
Indemnizações	-	-
Encargos sobre remunerações	323,71	-
Seguros Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais	172,09	205,37
Gastos com ação social	-	-
Outros gastos com pessoal	35,00	-
Total	9 224,03	5 934,51

9. Divulgações exigidas por outros diplomas legais

A Entidade não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de novembro.

Dando cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei 411/91, de 17 de outubro, informa-se que a situação da Entidade perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

10. Outras Informações

De forma a uma melhor compreensão das restantes demonstrações financeiras, são divulgadas as seguintes informações.

10.1. Diferimentos

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, a rubrica “Diferimentos” englobava os seguintes saldos:

Diferimentos	Períodos	
	31/12/2018	31/12/2017
Gastos a reconhecer		
Seguros pagos antecipadamente	93,94	255,82
(.....)	-	-
(.....)	-	-
(.....)	-	-
Total	93,94	255,82
Rendimentos a reconhecer		
(.....)	-	-
(.....)	-	-
Total	-	-

10.2. Outros Ativos Financeiros

A Entidade detinha, em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, investimentos nas seguintes entidades:

Descrição dos investimentos financeiros	31/12/2018	31/12/2017
Fundo de compensação de trabalho	12,65	18,66
Total	12,65	18,66

10.3. Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica de "Caixa e Depósitos Bancários", a 31 de dezembro de 2018 e 2017, encontrava-se com os seguintes saldos:

Caixa e depósitos bancários	Períodos	
	31/12/2018	31/12/2017
Caixa	367,00	307,50
Depósitos à ordem	23 415,21	19 137,54
Depósitos a prazo	-	-
Total de caixa e depósitos bancários	23 782,21	19 445,04

10.4. Fundos Patrimoniais

Nos "Fundos Patrimoniais" ocorreram as seguintes variações:

2018				
	Saldo a 01-01-2018	Aumentos	Diminuições	Saldo a 31-12-2018
Fundos	10 465,64	-	-	10 465,64
Excedentes Técnicos	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-
Resultados Transitados	9 364,96	3 953,68	-	13 318,64
Excedentes de Revalorização	-	-	-	-
Outras Variações nos Fundos Patrimo	57 303,28	-	(2 696,72)	54 606,56
Resultado Líquido do Período	3 953,68	-	(1 506,29)	2 447,39
Total	81 087,56	3 953,68	(4 203,01)	80 838,23

10.5. Fornecedores

O saldo da rubrica de "Fornecedores" é discriminado da seguinte forma:

Rubricas	31/12/2018	31/12/2017
Fornecedores c/c		176,45
Fornecedores - títulos a pagar		
Faturas em receção e conferência		
Totais	-	-

10.6. Fornecimentos e serviços externos

A repartição dos "Fornecimentos e serviços externos" nos períodos findos em 31 de dezembro de 2018 e de 2017, foi a seguinte:

RUBRICAS	Períodos	
	31/12/2018	31/12/2017
Serviços especializados	903,30	357,89
Comissões	0,18	0,00
Conservação e reparação	798,37	30,70
Materiais	1 019,50	857,08
Energia e Fluidos	770,20	661,90
Deslocações e estadas	1 600,00	644,50
Comunicação	434,21	440,83
Seguros	611,61	694,59
Contencioso e notariado	74,60	66,90
Limpeza, higiene e conforto	165,28	195,85
Total	6 377,25	3 950,24

10.7. Outros rendimentos

A rubrica de "Outros rendimentos" encontra-se dividida da seguinte forma:

RUBRICAS	Períodos	
	31/12/2018	31/12/2017
Rendimentos suplementares	-	-
Restituição de impostos	-	-
Descontos de pronto pagamento obtidos	-	-
Recuperação de dívidas a receber	-	-
Imputação de subsídios para investimentos	2 696,72	2 943,94
Ganhos em inventários	-	-
Rendimentos e ganhos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos	-	-
Rendimentos e ganhos nos restantes ativos financeiros	-	-
Rendimentos e ganhos nos restantes ativos não financeiros	-	-
Outros	112,10	-
Total	2 808,82	2 943,94

10.8. Outros Gastos

A rubrica de "Outros gastos" encontra-se dividida da seguinte forma:

RUBRICAS	Períodos	
	31/12/2018	31/12/2017
Impostos	171,70	169,47
Descontos de pronto pagamento concedidos	-	-
Dividas incobráveis	-	-
Perdas em inventários	-	-
Correções relativas a períodos anteriores	-	1,82
Quotizações	50,00	200,00
Multas e Penalidades	-	-
Gastos e perdas em investimentos não financeiros	-	-
Total	221,70	371,29

10.9. Resultados Financeiros

Nos períodos de 2018 e 2017 foram reconhecidos os seguintes gastos e rendimentos relacionados com juros e similares:

RUBRICAS	Períodos	
	31/12/2018	31/12/2017
Juros suportados	-	1,46
Outros gastos de financiamento	-	-
Outros	-	-
Total	-	1,46

10.10. Acontecimentos após data de Balanço

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2018.

Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

Bragança, dia 11 de Março de 2018

Fordeiro Alves